

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2022/GP, 08 DE SETEMBRO DE 2022

Divulgação de proposta habilitada para produção habitacional no âmbito do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS.

O Prefeito Municipal de **FELIPE GUERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 353/2015 de 11 de junho de 2015, Decreto nº 190 de 15 de julho de 2015, Decreto 191 de 28 de julho de 2015 e Decreto nº 414 de 3 de agosto de 2022, Portaria nº 316 de 26 de agosto de 2022 que dispõe sobre apresentação de Proposta para Produção Habitacional ao **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS**.

Art. 1º. Divulgar proposta de produção habitacional no âmbito do **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS**, para atendimento de famílias com renda familiar anual de até 1 salário mínimo vigente, no município de Felipe Guerra/RN:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNP	UF
01	Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos - ARCA	08.767.060/0001-46	RN

Art. 2º. Para que seja firmado Termo de Cooperação e/ou Convênios, deverá ser observado:

I – A partir da publicação desta portaria haverá um prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para que Entidade com proposta homologada apresente toda a documentação necessária para firmar Termo de Cooperação e/ou Convênio entre a mesma e o município, de forma improrrogável, sob pena de cancelamento automático dos efeitos desta; e

II - A partir da publicação desta portaria, a Prefeitura terá um prazo de até 15 (quinze) dias uteis, para firmar Termo de Cooperação e/ou Convênio com a entidade com proposta homologada.

§ 1º É vedada, em qualquer hipótese, a celebração de Termos de Cooperação e/ou Convênios com cláusulas suspensivas.

§ 2º. Não será admitida a substituição de proponente para proposta homologada de que trata esta portaria.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, poderá, a qualquer tempo, suspender a continuidade da contratação das operações de que trata o art. 1º, em função da disponibilidade orçamentária e financeira para o programa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A4000AE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2022. Edição 2862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>